



EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

Meta 11

Triplicar as matrículas da Educação Profissional Técnica, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público até o final do décimo ano de vigência do PME.

Estratégias:

- 11.1 Diagnosticar através de pesquisa pública a atuação e realização da Educação Profissional no município;
- 11.2 Garantir formação continuada dos profissionais que atuam na Educação Profissional no município de Feira de Santana;
- 11.3 Incentivar a educação profissionalizante como educação continuada, ampliando as oportunidades de ingresso no mundo do trabalho;
- 11.4 Intensificar o processo de integração da educação básica ao ensino profissionalizante bem como contribuir para o bom desenvolvimento dos cursos nas modalidades sequenciais e concomitantes;
- 11.5 Viabilizar ações de integração do ensino profissionalizante junto aos setores produtivos, visando seu aperfeiçoamento;
- 11.6 Estabelecer, a partir do primeiro ano da aprovação do PME, políticas para a Educação Profissional;
- 11.7 Assegurar, nas escolas profissionalizantes, a infraestrutura física, didática e tecnológica adequada, de acordo com os padrões necessários a qualidade do ensino profissional, atendendo, inclusive, aos alunos com necessidades educativas especiais;
- 11.8 Ampliar convênios com programas estaduais e federais de financiamento para a Educação Profissional durante a vigência deste Plano, garantindo melhorias;
- 11.9 Integrar ao currículo da educação básica elementos da educação profissional na perspectiva da integração entre saberes específicos para a produção do

conhecimento e a intervenção social, adotando a pesquisa como princípio pedagógico;

11.10 Ampliar a oferta de matrículas gratuitas de educação profissional técnica, oferecidas pelas entidades privadas de formação profissional, vinculadas aos sistemas sindicais e entidades sem fins lucrativos;

11.11 Fomentar a expansão da Educação Profissional, para o público alvo da Educação Especial, para as populações do campo e para as comunidades indígenas, quilombolas e povos das comunidades tradicionais, de acordo com as expectativas sócio regionais e escuta das representações institucionais dessas comunidades, bem como para os jovens e adolescentes privados de liberdade flexibilizando a matrícula, no que diz respeito ao grau de escolaridade, assegurando a permanência dos mesmos no curso após o cumprimento da medida socioeducativa;

11.12 Reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais, com destaque para as peculiaridades do campo e da cidade, cultura local e identidade sócio regional, no acesso e permanência na Educação Profissional técnica, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei;

11.13 Assegurar através dos órgãos competentes a criação de mecanismos de controle social paritário para garantir transparência e ampla publicização dos recursos financeiros específicos para a Educação Profissional.

11.14 Criar um Fórum Municipal anualmente sobre as demandas do Mundo do Trabalho, com a participação do setor produtivo, do trabalhador, professores e gestores da educação profissional, buscando atualizar as demandas, criando debates e propondo qualificação e formação continuada;

11.15 Apoiar e fazer parcerias com as IES públicas para o fomento de pesquisas e programas de extensão em Educação Profissional e Tecnológica.

11.16 Item suprimido

11.17 Promover anualmente uma Feira de Educação profissional com participação de diversas instituições públicas e privadas que fomentam a Educação Profissional e os variados segmentos da sociedade tais como: estudantes, professores, trabalhadores do campo e trabalhadores da Educação Profissional e Tecnológica.

11.18 Item suprimido;

11.19 Organizar uma Comissão Técnica colegiada de Educação Profissional constituída pela Secretaria Municipal de Educação, Conselho Municipal de Educação, Núcleo regional de Educação, instituições públicas federais e demais instituições intermediadoras da Educação Profissional e do mundo do trabalho contribuindo para identificação e atualização das competências profissionais dos trabalhadores, dos alunos das escolas do Ensino médio e EJA.

11.20 Estimular a expansão do estágio na educação profissional técnica, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do aluno, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento do jovem e do adulto;

11.21 Item suprimido